



**PARECER DO CONSELHO FISCAL
da
JUNI – JOVENS UNIDOS NUM IDEAL
ao
RELATÓRIO e CONTAS do EXERCÍCIO de 2017**

Aos 14 dias do mês de Março de 2018, reuniu o Conselho Fiscal da Juni – Jovens Unidos Num Ideal, de forma analisar e dar o seu parecer sobre o Relatório e Contas de Gerência referentes ao exercício do ano de 2017.

No seguimento da reunião vem apresentar a V. Exas. o seu relatório e dar parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentado pela Direcção referentes ao exercício de 2017, dando, assim, cumprimento ao disposto nos Estatutos.

No exercício de 2017, por exigência estatutária houve mudança de corpos gerentes, cabendo a apresentação das contas a uma Direcção que só esteve em funções na parte final do exercício. De qualquer modo, o Conselho Fiscal, no desempenho das suas funções, obteve a colaboração de ambas as Direcções da Juni, tomando conhecimento da actividade da Associação, recebendo toda a informação e esclarecimentos solicitados, agradecendo-se toda a disponibilidade e colaboração prestadas.

O Conselho Fiscal analisou detalhadamente as contas apresentadas, solicitou esclarecimentos pontuais sobre alguns elementos, nomeadamente as despesas extraordinárias, de forma a ter uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados em 31 de Dezembro de 2017.

Verificámos que os documentos de prestação de contas apresentados pela Direcção foram elaborados de acordo com as disposições legais aplicáveis e que possuem registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte.



Paróquia de Santa Marinha da Costa

Pelo presente parecer ainda se apresentam algumas considerações, nomeadamente:

1. O exercício de 2017 foi um exercício atípico, ocorreu a mudança de corpos gerentes e foram realizados diversos investimentos e despesas extraordinárias.
2. As despesas extraordinárias directamente identificadas totalizam 29.565,83€ e tiveram um impacto relevante nas contas apresentadas, pelo que o Conselho Fiscal quis saber da sua necessidade e da capacidade da Juni para as suportar.
3. Quanto à necessidade das mesmas, o Conselho Fiscal foi informado que estão relacionadas com obras de fundo nas piscinas, com a parte não comparticipada na renovação do antigo rinquê, agora campo relvado sintético, com a aquisição de equipamentos para o bar e de informática e reparação extraordinária de equipamentos de transporte, não estando prevista a sua repetição no curto prazo.
4. A capacidade para suportar estas despesas foi justificada com o aumento de receitas da exploração do campo de relva sintética (no exercício de 2017, com cerca de 6 meses de actividade, as receitas aumentaram 5 vezes relativamente ao exercício de 2016), com as receitas da exploração da piscina (que, sem despesas extraordinárias, em 2017 atingiriam um lucro na ordem dos 10.000,00€), bem como com o aumento inerente de receitas no bar (pelo aumento de utentes e maior eficiência no bar, com o uso pleno do novo sistema informático e novos produtos). O financiamento está assegurado e sem encargos. Pelo que, com o nível de receitas previsto a dívida poderá ficar saldada no período de 2 a 3 anos.
5. Em balanço, no exercício as diversas rubricas sectoriais, apresentaram prejuízo, na sua grande parte provocadas pelas despesas extraordinárias referidas. A nível das modalidades desportivas existiu também prejuízo, neste exercício imputado apenas a uma das modalidades. Cabe ao Conselho Fiscal avaliar a sustentabilidade da Juni como um todo, apelando a que cada área procure reunir o maior nível de apoios e receitas próprias que garantam a sua estabilidade. Pela análise das modalidades e apesar do prejuízo, verifica-se que há um número elevado de receitas



Paróquia de Santa Marinha da Costa

ainda que não sejam suficientes só por si para o equilíbrio total. Sendo de relevar, que no seu todo, as contas da Juni, sem despesas extraordinárias, estariam equilibradas.

6. Assim sendo, é da nossa opinião que estão justificadas as despesas extraordinárias do exercício de 2017 e, em consequência, justificado o saldo negativo apurado neste exercício. A previsão do pagamento da dívida no prazo de 2 a 3 anos é na nossa opinião exequível. Acresce que o conselho Fiscal está a efectuar um acompanhamento permanente da situação da Juni, através da presença nas reuniões mensais da sua Direcção e, por proposta da Direcção, aceite com muito agrado, passarão a ser efectuadas análises trimestrais detalhadas às contas.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal deliberou dar parecer positivo ao Relatório e Contas de Gerência do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.

O CONSELHO FISCAL